

LEI Nº1428/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).”

Eu, **LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0203	D M Saúde
020301	Setor Unidade Básica de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103040004	Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições
0000	R\$ 10.900,00
02	PODER EXECUTIVO
0202	D M Educação
020205	Setor Alimentação e Nutrição
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060003	Infraestrutura em Educação
12306000320180000	MANUTENÇÃO MERENDA INFANTIL
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições
0000	R\$ 39.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente